



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

# PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR QUE ATUA NO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº343/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

**MUNICÍPIO DE CATU/BA**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, bem como o Decreto Municipal nº 527 de 27 de dezembro de 2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR QUE ATUA NO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitanet.com.br/>

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 09/07/2026 até o dia 23/07/2026 às 09h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h00 do dia 23/07/2026.

**INÍCIO SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00 do dia 23/07/2026.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- <http://www.licitanet.com.br/>
- Diário Oficial do Município
- Endereço eletrônico: [licitacao@catu.ba.gov.br](mailto:licitacao@catu.ba.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** O texto do Edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônico: <http://sai.io.org.br/ba/catu> e <http://www.licitanet.com.br/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADA pelo Decreto nº 013, de 21 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a presente licitação, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** obedecendo às exigências e condições abaixo:

A Licitação será regida pela Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 527, de 27 de dezembro de 2023, e posteriores alterações e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos.

A documentação completa do presente Edital poderá ser adquirida através do seguinte endereço eletrônico: <http://sai.io.org.br/ba/catu>.

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada de forma eletrônica nos termos a seguir descrito.

**1. OBJETO:**

O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR QUE ATUA NO MUNICÍPIO DE CATU/BA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

1.1. O valor global estimado pela Administração, para este Registro de Preços tem como referência os preços praticados no mercado regional, mediante pesquisa prévia realizada através do Setor de Compras desta Prefeitura, o qual consta no Processo Administrativo, anterior a este instrumento.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Plataforma a qual o Pregão será realizado, conforme consta na folha de rosto deste edital sediada no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

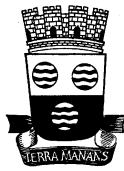
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao realizador da plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do prestador dos serviços de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao prestador dos serviços acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

3.10.2. A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do presente Pregão as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível do ramo pertinente ao objeto deste edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste certame as empresas que:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I deste Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

5.6. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com o dado pertinente à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

5.7. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os itens ofertados e anexar sua proposta de preços inicial acompanhada das planilhas de composição de custos unitários por item, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

5.8. A Pregoeira Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

5.8.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.9. As empresas que deixarem de atender os itens anteriores, implicará na desclassificação licitante, em face de ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.12. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

5.13. A partir do horário previsto no preâmbulo para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

5.14. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

5.15. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

5.16. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

5.17. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser formulada conforme modelo constante nos Anexos deste Edital e os documentos que a instruírem quando for o caso deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total, em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e carimbada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante;

6.2. O valor global da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso;

6.3. A Proposta de Preços deverá ainda conter:

a) A Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

b) O Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;

6.5. No caso de serem assinadas por mandatário será necessária à juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação desta finalidade, ou outorgada o poder na procuração;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES/JULGAMENTO:**

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por lote, observados os prazos para entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3. As empresas proponentes deverão lançar no sistema licitanet, o seu menor preço, sob pena de desclassificação de sua proposta, o lançamento diferente do quanto solicitado neste edital.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

7.6. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

7.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.6.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.6.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.6.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 7.6.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.6.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.6.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.6.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.6.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

7.7. O disposto no item 7.6 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.8. A empresa arrematante deverá comprovar sua regularidade mediante o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços realinhada, exclusivamente pela plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos deverão ser anexados na plataforma dentro do prazo estipulado para cada etapa, após o encerramento do pregão, constituindo condição indispensável para a formalização da contratação.

7.9. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, deste edital.

7.10. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

7.11. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, observadas as seguintes normas:

7.13.1. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

7.13.2. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

7.13.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.13.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.13. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

7.14. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

7.15. A Pregoeira poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

7.16. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

7.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7.18. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

7.20. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.21. Para fins de aceitação pela Pregoeira, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Catu/BA.

7.22. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, à sua exequibilidade e ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo admitido para a contratação, quando estabelecido neste Edital;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.

8.3. Erros no preenchimento da planilha de preços não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo o licitante realizar os ajustes solicitados pela Pregoeira, no prazo fixado no sistema, desde que não haja majoração do preço ofertado e que reste comprovado ser suficiente para suportar todos os custos da contratação.

8.4. O ajuste previsto neste item limita-se à correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

8.5. Para fins de **comprovação da exequibilidade**:

8.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a proposta que apresentar valor inferior a **20% (vinte por cento)** do valor orçado pela Administração. Nessa hipótese, a Pregoeira poderá promover



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

diligência para comprovação da viabilidade da proposta, solicitando, entre outros, os seguintes documentos:

- a) Planilha analítica de custos;
- b) Comprovação dos custos dos insumos e da estrutura operacional, mediante notas fiscais, contratos, propostas de fornecedores ou outros documentos idôneos.

8.7. A inexequibilidade somente será declarada após diligência que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta apresentada;
- b) inexistirem custos de oportunidade ou outros elementos capazes de justificar a viabilidade econômica da oferta.

8.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio da funcionalidade disponível no sistema, fixando prazo para atendimento, sob pena de desclassificação da proposta.

8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação destacam-se aqueles que comprovem as características do objeto ofertado, tais como catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados, manuais ou documentos equivalentes.

8.10. O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante, apresentada antes do seu término e aceita pela Administração.

8.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para continuidade.

8.13. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante mais bem classificado visando à obtenção de melhor preço.

8.14. Também nas hipóteses em que a proposta não for aceita e houver convocação da subsequente, poderá ser realizada negociação.

8.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

8.16. Sempre que a proposta não for aceita, antes da análise da subsequente será verificada a ocorrência do empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.17. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os tributos, encargos, fretes, seguros, despesas administrativas, lucro e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

8.18. Encerrada a análise da aceitabilidade da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do mesmo de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 à 70 da Lei nº 14.133/21, conforme apresentação dos seguintes documentos:

### **9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- h) As certidões serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

### **9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

- a) Apresentar Alvará de Localização e funcionamento, emitida pela Administração Pública Municipal da sede do licitante.
- c) Apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária do município da sede do licitante.

#### **9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos dois (2) últimos exercícios sociais, devidamente registradas e autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau, expedida em nome da licitante, observadas as disposições da legislação vigente.

#### **9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail), telefones para contato e dados do responsável pela assinatura do processo/contrato, conforme modelo constante no Anexo VII - DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA;
- b) Declaração que não possui vínculo empregatício, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- c) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- c) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- d) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**



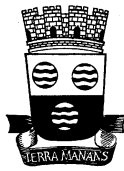
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

10.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá enviar a proposta de preços realinhada e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Todos os documentos devem ser anexados na plataforma dentro do prazo estabelecido para cada etapa, após o encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

10.2. A proposta final deverá atender às exigências previstas no item 6 do Edital, além das exigências que seguem, sob pena de desclassificação:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## **11. DOS RECURSOS:**

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

12.1. Não sendo interposto recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante declarado vencedor.

12.2. Havendo recurso, após sua decisão e comunicação aos interessados, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto e à consequente Homologação em favor do licitante que for declarado vencedor.

12.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital e demais dispositivos da Lei 14.133/21. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes observada à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado e, se for o caso, celebrar o Contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

12.4. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para o objeto terá (ao) o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Município de Catu/BA, para assinar a ata de Registro de Preços.

12.5. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.6. É facultado ao Município de Catu/BA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções prevista neste Edital e na legislação pertinentes.

12.6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estipuladas neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.7. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Catu/BA no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.8. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual (Anexo VII), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexos III) e da proposta vencedora.

12.9. O fornecedor, cujo preço estiver registrado na Ata, terá 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar a Ordem de Serviços e devolvê-la ao Município de Catu/BA.

12.9.1. A convocação será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços a Empresa vencedora do certame.

12.9.2. Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviços, poderão ser convocados os demais fornecedor registrado se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

12.10. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Catu/BA conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 12.3 deste Edital.

12.11. Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de aquisição, sem prévia e expressa autorização do Município.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de bens, obedecidas a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Município de Catu/BA optar pela contratação dos serviços, objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.3. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Catu/BA, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.4. O Município de Catu/BA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos licitados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1. O Município de Catu/BA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.4.1.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

13.4.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.4.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

13.4.3.1. Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Catu/BA para objeto da contratação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Catu/BA poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

#### **14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme art. 12 do Decreto 7892/13.

#### **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

#### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pelo Município de Catu/BA ou a assinar Ordem de Serviço no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o Município de Catu/BA poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

16.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Ficará também impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante ou fornecedor que:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

16.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. Fizer declaração falsa;

16.2.5. Cometer fraude fiscal;

16.2.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

17.1. As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do (s) objeto (s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

17.2. Se a quantidade e/ou a qualidade dos serviços e/ou equipamentos entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer a devida



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços (Anexo III), e ainda o cancelamento do Registro.

17.3. O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer ao Município de Catu/BA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

## **18. DO FORNECIMENTO DOS BENS**

18.1. O contratado responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações dos bens fornecidos, bem como por aqueles resultantes de imperícia, negligência ou imprudência na execução das obrigações contratuais, inclusive por atos de seus empregados, prepostos ou subcontratados, nos termos dos princípios gerais da responsabilidade civil.

## **19. DA FORMA DE PAGAMENTO**

19.1. O Município de Catu/BA, através do setor competente para o recebimento do objeto licitado, após o exato cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, efetuará o pagamento das mesmas, de acordo com as condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) deste Edital.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

## **21. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:**

21.1. O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificados e em conformidade com as normas gerais vigentes.

21.2. Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrada a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

## **22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## **22.1. Compete ao órgão gerenciador:**

22.1.1. Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

22.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

22.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## **22.2. Compete ao órgão contratante:**

22.2.1. Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

22.2.2. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

22.2.3. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

23.1. Assinar a Ordem de Serviço.

23.2. Entregar o material nos locais definidos neste edital, de acordo com a solicitação e nos prazos previstos neste edital.

23.3. Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

23.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Instrumento convocatório, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **24. DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

24.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

25.1. O Município de Catu/BA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **26. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

26.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição.

26.2. A ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacatuba@gmail.com](mailto:licitacatuba@gmail.com).

26.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacatuba@gmail.com](mailto:licitacatuba@gmail.com).

26.6. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

27.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

27.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

27.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Catu/BA.

27.6. É facultada a Pregoeira e ou à autoridade superior do Município de Catu/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.7. Após o envio da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.

27.8. Após adjudicação do objeto licitado, a Pregoeira, divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do vencedor, a classificação e demais informações relativas à sessão pública desta Concorrência.

27.9. Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada através de plataforma eletrônica de licitações e do Diário Oficial do Município.

27.10. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados através de e-mail para o endereço eletrônico: [licitacao@catu.ba.gov.br](mailto:licitacao@catu.ba.gov.br).

27.11. Os questionamentos serão respondidos, encaminhados, via e-mail aos respectivos questionadores e disponibilizados através da plataforma eletrônica de licitações e no Diário Oficial do Município.

27.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

27.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Catu/BA.

27.15. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei já citadas neste edital.

27.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

27.17. Constituem parte integrante deste Edital:

- 27.17.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 27.17.2. Anexo II - Minuta da Ordem de Serviço;
- 27.17.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 27.17.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento;
- 27.17.5. Anexo V - Declaração de que a empresa não emprega menor de idade, em observância ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- 27.17.6. Anexo VI - Declaração de Contato;
- 27.17.7. Anexo VII- Minuta do Contrato;
- 27.17.8. Anexo VIII - Modelo de Proposta de preços;

## **28. DO FORO CONTRATUAL:**

28.1. A interpretação e aplicação dos termos da Adjudicação decorrente deste Pregão serão regidas pelas Leis brasileiras.

28.2. O juízo da Cidade de Catu/BA terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante da Adjudicação, inclusive exceção de qualquer arbitramento feito, constituindo assim, o Foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catu/BA, 09 de julho de 2026.

Marta Félix  
**Pregoeira**  
**Decreto N° 013/2025**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Comando da Polícia Militar no Município de Catu/BA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do efetivo do Comando da Polícia Militar que atua no município de Catu/BA, em cumprimento ao Termo de Cooperação firmado entre o município e o Estado da Bahia, por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

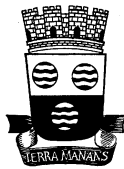
##### **Justificativa para Realização de Novo Pregão Eletrônico**

A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Comando da Polícia Militar que atua no Município de Catu/BA, cuja atividade é essencial à manutenção da segurança pública e ao adequado desempenho das ações operacionais desenvolvidas no âmbito municipal.

Registra-se que os itens ora licitados foram objeto de procedimento licitatório anterior na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/26, no qual determinados lotes resultaram fracassados. Diante disso, restou inviabilizada a contratação dos referidos itens por meio do certame anterior, permanecendo a necessidade administrativa devidamente caracterizada e inalterada.

Considerando que a demanda permanece necessária e indispensável ao atendimento do interesse público, faz-se necessária a realização de novo Pregão Eletrônico, com a republicação dos lotes fracassados, visando ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A ausência de contratação dos gêneros alimentícios poderá comprometer o adequado suporte logístico às atividades desempenhadas pela Polícia Militar no Município de Catu, ocasionando prejuízos à execução das ações de segurança pública e ao atendimento das demandas institucionais, motivo pelo qual se justifica a instauração de novo procedimento licitatório para os lotes que não obtiveram êxito no certame anterior.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

Dessa forma, a republicação do certame mostra-se medida necessária e adequada para garantir o atendimento da necessidade administrativa identificada, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a alimentação adequada aos policiais que atuam no município ou a grupos/guarnições policiais especializadas, que realizem operações especiais, contribuindo diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade das atividades de segurança pública.

O fornecimento de alimentação decorre do Termo de Cooperação Técnica de Nº 311/2025 celebrado entre o Município de Catu e o Estado da Bahia, no qual o ente municipal se compromete a apoiar logisticamente as forças de segurança pública atuantes em seu território.

A ausência desse fornecimento poderá comprometer o desempenho das atividades operacionais, impactando negativamente a segurança da população.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.

### 4. DESCRIÇÃO DOS ITENS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os gêneros alimentícios deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária.

#### LOTE I - MERCEARIA

Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
59188 - AÇAFRÃO 100G	EM PÓ EMBALAGEM, PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT 100 GR	80,00		R\$ 0,00
1027712 - AÇUCAR 1 KG	AÇUCAR REFINADO 1 KG: AÇUCAR TIPO REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%p/p E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%p/p; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		KG	200,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

39059 - ACHOCOLATADO EM PO 400G	INSTANTÂNEO A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: POLIETILENO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		PCT 400 GR	200,00		R\$ 0,00
1027713 - ARROZ PARBOILIZADO	TIPO 1, CLASSE GRÃOS LONGO, FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	600,00		R\$ 0,00
50899 - ARROZ INTEGRAL	CLASSE LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	180,00		R\$ 0,00
30866 - AVEIA FLOCOS FINOS	EMBALAGEM CONTENDO 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.		CAIXA COM 200 GR	280,00		R\$ 0,00
5029 - AZEITE DE OLIVA	PURO, EXTRA VIRGEM, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM COM 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NA DATA DE ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA D FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		FRC 500 ML	120,00		R\$ 0,00
59189 - AZEITONA VERDE	EM CONSERVA, COM CAROÇO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 ANVISA		PCT 200 GR	200,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

564 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOÍDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM DUPLA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 COM DUPLA EMBALAGEM.		PCT	250,00		R\$ 0,00
1018358 - CAFÉ EM PÓ 250 GR	FEITO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA ESCURO, MOÍDO EMBALADO A VÁCUO OU ALMOFADA, EMBALAGEM DE 250G, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.		PCT	350,00		R\$ 0,00
51057 - COLORÍFICO	A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	300,00		R\$ 0,00
54784 - COMINHO	EM PÓ SEM PIMENTA. EMBALAGEM, PACOTE COM 100 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	300,00		R\$ 0,00
1027690 - CREME DE LEITE	UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, EPESANTE, ESTABILIZANTE, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA TRADICIONAL. EMBALAGEM, CAIXA COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND.	200,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

59190 - CREME VEGETAL - TIPO MARGARINA	COM SAL, CONTENDO ATÉ 65% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 250 G, COM LACRE DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UND.	280,00		R\$ 0,00
1027707 - CHIMICHURRI	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI DESIDRATADO (SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 100 GR.		PCT 100 GR.	200,00		R\$ 0,00
1027706 - EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, DE ACORDO COM A NTA 32, CONCENTRADO, TIPO PASTA, LATA ÍNTEGRA OU SACHE COM 350 GRAMAS E ROTULAGEM ESPECÍFICA.		UND.	300,00		R\$ 0,00
52606 - ERVILHA	REIDRATADAS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/M		UND	300,00		R\$ 0,00
1027693 - FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	250,00		R\$ 0,00
50903 - FARINHA DE MANDIOCA	TORRADA DE BOA QUALIDADE, SUBGRUPO FINA TIPO 1, BRANCA SEM NENHUM GRÃO COM CARACTERÍSTICAS DE QUEIMADO, NÃO TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	220,00		R\$ 0,00
59191 - FEIJÃO BRANCO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM		KG	120,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
58647 - FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 01	EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) – O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SEM PERFURAÇÕES. ISENTO DE IMPUREZAS, INSETOS, NÃO CONTER EM SEU INTERIOR MOFO, MISTURAS DE GRÃOS NOVOS COM DA SAFRA ANTERIOR. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS, MURCHOS E SEM BRILHO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.		KG	1.000,00		R\$ 0,00
1354 - FEIJÃO FRADINHO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00		R\$ 0,00
5233 - FEIJÃO PRETO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSOS, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	250,00		R\$ 0,00
1027705 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM DE 100 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		UND.	120,00		R\$ 0,00
1027695 - FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DOCES. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMações NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA.		PCT 500 GR	100,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

52383 - FLOCÃO DE MILHO	TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.		PCT 500 GR	450,00		R\$ 0,00
1027708 - FOLHA DE LOURO	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	400,00		R\$ 0,00
5057 - GOIABADA	A BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO E PECTINA, EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA.		UND	120,00		R\$ 0,00
43904 - LEITE CONDENSADO	EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CX	350,00		R\$ 0,00
52616 - LEITE DE COCO	CONTENDO ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE E CARRAGENA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE ENXOFRE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA GUAR, SEM GLUTÉN. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML;		FRC	150,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

1027696 - LEITE LÍQUIDO	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA; COMPOSIÇÃO LEITE FLUIDO INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EMBALAGEM TETRA PAK COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, VALIDADE 04 MESES DEVENDO 01 CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM PRESENÇA DE AMASSADOS, SUJEIRA OU ESTUFADA.		LT	600,00		R\$ 0,00
20320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	600,00		R\$ 0,00
49452 - MACARRÃO ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS., DE PRIEMIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP		PCT	400,00		R\$ 0,00
59250 - MACARRÃO PARAFUSO	TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP		PCT	300,00		R\$ 0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

52408 - MANTEIGA	COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		UND	300,00		R\$ 0,00
59192 - MASSA DE TAPIOCA	LAMINAÇÃO REALIZADA APÓS PRÉ COZIMENTO NO VAPOR, EMBALAGEM CONTENDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		PCT	200,00		R\$ 0,00
1027697 - MASSA PRONTA PARA BOLO	<b>MASSA PRONTA PARA BOLO</b> , SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.		PCT	200,00		R\$ 0,00
54801 - MILHO VERDE	EM CONSERVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	300,00		R\$ 0,00
1027709 - - MOLHO DE TOMATE	TEMPERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		UND	300,00		R\$ 0,00
1027698 - NOZ-MOSCADA	NOZ MOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 10GR, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		PCT	100,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

2250 - ÓLEO DE SOJA 900ML	COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	400,00		R\$ 0,00
52621 - ORÉGANO 100	EMBALAGEM COM 100 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT	120,00		R\$ 0,00
1027699 - QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 100GR.		PCT	400,00		R\$ 0,00
20347 - SAL REFINADO 1KG	REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	120,00		R\$ 0,00
1027700 - SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.		UND.	250,00		R\$ 0,00
59195 - TEMPERO COMPLETO	TRADICIONAL, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		PCT	100,00		R\$ 0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

59194 - TEMPERO SABORIZADO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 60 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT	100,00		R\$ 0,00
38435 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML	EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	300,00		R\$ 0,00
<b>TOTAL LOTE I</b>						<b>R\$ 0,00</b>

<b>LOTE II - CARNES E AVES</b>						
Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4325 - BACON SUINO	SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	120,00		R\$ 0,00
1027702 - BISTECA SUINA	CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A REQUISITANTE.		KG	450,00		R\$ 0,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

25367 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM	DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	450,00		R\$ 0,00
32093 - CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA	CONGELADA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 03 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	450,00		R\$ 0,00
59206 - CARNE BOVINA - TIPO BUCHO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00		R\$ 0,00
41147 - CARNE BOVINA - TIPO CHARQUEADA	DIANTEIRO. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	400,00		R\$ 0,00
59207 - CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILÉ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00		R\$ 0,00
59208 - CARNE BOVINA - TIPO COSTELA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEDAÇO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	200,00		R\$ 0,00
59211 - CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO	DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/9, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	250,00		R\$ 0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

59209 - CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA	DEFUMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM TIRAS, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	180,00		R\$ 0,00
59210 - CARNE SUÍNA - TIPO TOUCINHO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	160,00		R\$ 0,00
1008 - COXA DE FRANGO	COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	280,00		R\$ 0,00
59212 - FRANGO ABATIDO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	400,00		R\$ 0,00
51067 - LINGUIÇA - TIPO CALABRESA	COZIDA DEFUMADA C/CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 2,5KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	200,00		R\$ 0,00
59213 - LINGUIÇA - TIPO TOSCANA	COZIDA DEFUMADA C/CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 2,5KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	260,00		R\$ 0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

25368 - PEITO DE FRANGO	SEM OSSO, TIPO FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	400,00		R\$ 0,00
56335 - PEIXE CORVINA	EM POSTA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	280,00		R\$ 0,00
5238 - PEIXE MERLUZA	EM FILE, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, Nº DO LOTE, DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	280,00		R\$ 0,00
52212 - SOBRECOXA DE FRANGO	COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	450,00		R\$ 0,00
<b>TOTAL LOTE II</b>						<b>#REF!</b>
<b>VALOR GLOBAL (L1+L2)</b>						<b>#REF!</b>

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Polícia Militar.

Foram analisadas as seguintes soluções:

a) Execução direta pela Administração Pública:

Consiste na aquisição individual e esporádica dos gêneros alimentícios conforme surgimento das demandas. Esta alternativa mostrou-se inviável em razão da imprevisibilidade do consumo, do aumento dos procedimentos administrativos e da dificuldade de manutenção de estoque adequado para atendimento imediato das atividades policiais.

b) Contratações por demanda específica:

Consiste na realização de contratações isoladas para cada necessidade identificada. Embora possibilite aquisições pontuais, esta solução apresenta desvantagens relacionadas à morosidade processual, risco de desabastecimento e ausência de economia de escala.

c) Pregão Eletrônico com Registro de Preços:

Consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de acordo com a necessidade da Administração. Esta alternativa proporciona maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, economicidade, flexibilidade na aquisição dos itens, redução de custos administrativos e garantia de abastecimento contínuo.

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Polícia Militar, uma vez que permite aquisições parceladas durante a vigência da ata, assegurando eficiência, economicidade e continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios necessários às atividades institucionais.

Além disso, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, bem como preços praticados no mercado regional, observando-se a viabilidade da contratação e a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

## **6. PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Comando da Polícia Militar.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

- a) Consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do sistema Compras.gov.br;
- b) Pesquisa em bancos de preços públicos e atas de registro de preços vigentes;
- c) Solicitação de cotações junto a fornecedores do ramo alimentício com atuação regional;
- d) Análise de preços obtidos em contratações recentes de objetos com especificações equivalentes.

Foram realizadas, no mínimo, 03 (três) pesquisas válidas para cada item ou grupo de itens, observando-se a compatibilidade das especificações, unidades de medida, quantitativos e condições de fornecimento.

Após a coleta dos dados, os preços foram analisados e consolidados mediante utilização da média ou mediana dos valores obtidos, com exclusão de eventuais valores inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados, de forma a assegurar a obtenção de preço de referência compatível com a realidade de mercado.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, incluindo consultas realizadas, propostas recebidas, integram os autos do processo administrativo e servem de fundamento para a estimativa do valor da contratação.

## 7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Comando da Polícia Militar foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, no efetivo médio de policiais atendidos diariamente, na frequência das operações ordinárias e extraordinárias, bem como na previsão de aumento da demanda ao longo da vigência da contratação.

Considerou-se o atendimento médio de **90 policiais militares**, contemplando o fornecimento de alimentação para café da manhã, almoço e lanches durante o cumprimento das atividades operacionais, administrativas, ações de policiamento ostensivo, reforço de efetivo em eventos, operações especiais e demais missões institucionais.

A estimativa dos quantitativos observou os seguintes critérios:

- **Histórico de consumo:** análise das aquisições e consumo efetivamente registrados em contratos e atas anteriores;
- **Número de policiais atendidos:** efetivo médio diário de aproximadamente 90 servidores;
- **Quantidade de refeições por dia:** previsão de fornecimento de café da manhã, almoço e lanches conforme a necessidade operacional;
- **Previsão de demanda futura:** possibilidade de ampliação das atividades operacionais, eventos cívicos, festivos e ações de segurança pública que demandem reforço alimentar;
- **Margem de segurança:** inclusão de quantitativos suficientes para evitar desabastecimento durante a vigência da contratação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

Os itens foram dimensionados de forma individual, considerando a composição média dos cardápios e o consumo per capita de cada gênero alimentício, observando princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a necessidade real da unidade policial, buscando garantir o adequado suporte alimentar ao efetivo durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem excessos que possam caracterizar desperdício de recursos públicos nem insuficiência que comprometa a continuidade dos serviços operacionais da Corporação.

## 8. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS LOTES

Os itens objeto desta contratação foram agrupados em dois lotes distintos, considerando a natureza, as características e a finalidade de utilização dos gêneros alimentícios, buscando garantir maior eficiência na gestão contratual, competitividade do certame e economicidade para a Administração Pública.

**Lote 01 – Gêneros Alimentícios Não Perecíveis:** composto por produtos de maior durabilidade e menor necessidade de reposição, tais como arroz, feijão, açúcar, café, macarrão, óleo, biscoitos, condimentos e demais itens armazenáveis por períodos mais longos.

**Lote 02 – Gêneros Alimentícios Perecíveis:** composto por produtos que possuem prazo de validade reduzido e demandam entregas frequentes, armazenamento adequado e controle rigoroso das condições de conservação, tais como carnes, frios, laticínios e demais itens de consumo imediato.

O agrupamento dos itens nesses dois lotes apresenta as seguintes vantagens:

- a) **Maior eficiência logística**, uma vez que os produtos perecíveis exigem transporte e armazenamento diferenciados em relação aos não perecíveis;
- b) **Melhor gerenciamento contratual**, permitindo o acompanhamento específico das entregas conforme a natureza dos produtos;
- c) **Ampliação da competitividade**, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento de fornecimento;
- d) **Redução dos riscos de desabastecimento**, especialmente dos itens perecíveis, que demandam reposição constante para atender às necessidades alimentares do efetivo policial;
- e) **Economicidade para a Administração**, em razão da obtenção de propostas mais vantajosas por fornecedores especializados em cada grupo de produtos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, mostrando-se tecnicamente adequado para suprir as necessidades do Comando da Polícia Militar durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 9. FORMA DE FORNECIMENTO

- O fornecimento será **parcelado**, conforme demanda;
- As entregas deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação de fornecimento;
- Local de entrega: Unidade da Polícia Militar em Catu/BA ou outro local indicado pela Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, acondicionados conformes normas sanitárias;
- Alimentos perecíveis transportados em condições adequadas (refrigeração/congelamento);
- Higiene no transporte e armazenamento;
- Proibição de produtos com avarias ou vencidos

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e habilitada;
- Atender às normas da vigilância sanitária;
- Garantir a qualidade e validade dos produtos;
- Substituir, imediatamente, produtos fora do padrão.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço por **lote**;
- Observância da vantajosidade e economicidade.

## 12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual deverá ocorrer de forma contínua, regular e eficiente, visando assegurar o abastecimento alimentar das unidades da Polícia Militar atendidas pelo contrato, em razão da essencialidade do fornecimento para a manutenção das atividades operacionais e administrativas da Corporação.

1. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
2. A contratada deverá realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, nos prazos estabelecidos na solicitação, observando rigorosamente as quantidades, especificações, condições de conservação, transporte e armazenamento dos produtos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

3. Em razão da natureza essencial do objeto, não serão admitidos atrasos injustificados nas entregas, devendo a contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir a regularidade do abastecimento, inclusive mantendo estoque compatível com as demandas previstas.
4. Eventuais dificuldades logísticas, indisponibilidade de fornecedores, problemas de transporte ou quaisquer outras situações previsíveis inerentes à atividade empresarial não constituirão justificativa para descumprimento dos prazos contratuais.
5. Verificado atraso na entrega ou interrupção do fornecimento que comprometa a alimentação do efetivo policial, a Administração poderá adotar as medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive aplicação de penalidades, execução de garantias, rescisão contratual e contratação emergencial para assegurar a continuidade do serviço.
6. Os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo previsto, estar em perfeitas condições de uso e atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente.
7. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, substituição de produtos inadequados e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato.

### **Justificativa da exigência**

Considerando que os gêneros alimentícios destinam-se ao preparo das refeições fornecidas ao efetivo da Polícia Militar, cuja atividade possui caráter essencial e ininterrupto, a regularidade do abastecimento constitui requisito indispensável para a execução contratual, não sendo admissíveis atrasos que possam comprometer a alimentação dos servidores e o funcionamento das unidades atendidas.

### **13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Os produtos serão recebidos provisoriamente e definitivamente após verificação de:

- Qualidade dos alimentos;
- Pontualidade da entrega;
- Conformidade com o pedido;
- Acondicionamento adequado;
- Atendimento às normas sanitárias.

Serão recusados produtos:

- Deteriorados;
- Com odor inadequado;
- Fora do prazo de validade;
- Em desacordo com as especificações.

---

### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da aquisição de gêneros alimentícios serão realizadas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos produtos fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

### **Gestão do Contrato**

O Gestor do Contrato será o servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe:

- Coordenar e acompanhar a execução contratual de forma geral;
- Adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Controlar os saldos das atas e contratos, observando os quantitativos contratados;
- Solicitar a abertura de processos de aplicação de sanções, quando constatadas irregularidades;
- Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- Autorizar e acompanhar eventuais alterações contratuais legalmente permitidas;
- Encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento das despesas.

### **Fiscalização do Contrato**

O Fiscal do Contrato será o servidor designado para acompanhar diretamente o fornecimento dos gêneros alimentícios, cabendo-lhe:

- Verificar a qualidade, quantidade e especificações dos produtos entregues;
- Conferir se os gêneros alimentícios estão em conformidade com as exigências do Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação sanitária vigente;
- Fiscalizar os prazos de entrega estabelecidos;
- Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;
- Solicitar a substituição imediata de produtos que apresentem avarias, vencimento próximo, inadequação ao consumo ou divergência em relação às especificações contratadas;
- Emitir relatórios e atestos de recebimento dos produtos efetivamente entregues;
- Informar ao Gestor do Contrato quaisquer descumprimentos contratuais para adoção das medidas cabíveis.

### **Forma de Acompanhamento da Execução**

O acompanhamento da execução contratual ocorrerá mediante conferência das entregas realizadas, análise dos documentos fiscais apresentados, verificação da qualidade dos produtos fornecidos e registro das ocorrências em relatórios próprios.

Considerando que os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das necessidades operacionais da Polícia Militar, a contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

O recebimento dos produtos será realizado provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado, observando-se as condições previstas neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## 15. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Polícia Militar justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda, decorrente da dinâmica operacional da Corporação, que pode sofrer alterações em razão de escalas de serviço, operações extraordinárias, treinamentos, eventos institucionais e necessidades emergenciais.

Nesse contexto, o SRP mostra-se a solução mais adequada, uma vez que possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Tal modelo contribui para a otimização do planejamento logístico e para a melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e estoques excessivos ou insuficientes.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços favorece a eficiência administrativa ao proporcionar maior agilidade nas futuras contratações, redução de custos operacionais com repetição de processos licitatórios e ampliação da competitividade entre fornecedores, assegurando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a utilização do SRP está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, atendendo de forma adequada às necessidades contínuas e variáveis de fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito da Polícia Militar.

## 16. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando o efetivo médio de **90 (noventa) policiais militares**, atendidos diariamente pelo Município de Catu/BA, para fornecimento de alimentação destinada ao café da manhã, almoço e lanches, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

Na elaboração da estimativa foram observados:

- Histórico de consumo das contratações anteriores;
- Composição média dos cardápios utilizados pela unidade policial;
- Consumo per capita dos principais gêneros alimentícios;
- Previsão de operações especiais, reforço de policiamento, eventos cívicos, festividades e demais ações extraordinárias;
- Margem técnica destinada a evitar desabastecimento durante a execução contratual.

### Metodologia

Para cada item foi adotada a seguinte metodologia:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## Quantidade Estimada = Consumo Médio Mensal × 12 meses

Os quantitativos representam estimativas máximas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

### Demonstrativo da Memória de Cálculo

Item	Quantidade Estimada	Metodologia utilizada
Açúcar	200 kg	Consumo médio utilizado no preparo de cafés, sucos e sobremesas durante 12 meses.
Arroz parboilizado	600 kg	Consumo médio mensal do efetivo × 12 meses.
Arroz integral	180 kg	Consumo eventual para cardápios específicos durante a vigência contratual.
Café em pó	350 pacotes	Consumo diário no café da manhã e durante os plantões.
Feijão carioca	1.000 kg	Principal acompanhamento das refeições, calculado com base no consumo histórico anual.
Feijão preto	250 kg	Consumo complementar previsto para diversificação do cardápio.
Feijão fradinho	300 kg	Utilização em preparações específicas ao longo do ano.
Macarrão espaguete	400 pacotes	Consumo médio mensal previsto para refeições principais.
Macarrão parafuso	300 pacotes	Complementação do cardápio durante a vigência contratual.
Leite líquido	600 litros	Consumo diário no café da manhã.
Leite em pó	600 pacotes	Reserva para utilização quando necessário e preparo de bebidas.
Óleo de soja	400 unidades	Preparo diário das refeições.
Farinha de mandioca	220 kg	Acompanhamento das refeições.
Flocão de milho	450 pacotes	Consumo no café da manhã.
Biscoitos	250 pacotes	Atendimento aos lanches operacionais.
Demais itens de mercearia	Conforme planilha	Quantitativos obtidos mediante consumo histórico e frequência de utilização em cardápios institucionais.

### Lote II – Carnes e Aves

Item	Quantidade Estimada	Metodologia utilizada
Carne bovina (Acém)	450 kg	Consumo médio anual destinado ao preparo das refeições principais.
Carne bovina (Alcatra)	450 kg	Consumo previsto para diversificação do cardápio.
Carne bovina (Contrafilé)	300 kg	Consumo eventual em refeições específicas.
Carne bovina (Costela)	200 kg	Consumo conforme planejamento anual do cardápio.
Carne bovina (Charque)	400 kg	Consumo histórico anual.
Coxão duro	250 kg	Consumo médio previsto durante a vigência contratual.
Bucho	300 kg	Preparações específicas previstas no cardápio institucional.
Frango inteiro	400 kg	Consumo médio anual.
Peito de frango	400 kg	Consumo destinado às refeições principais.
Coxa de frango	280 kg	Consumo médio previsto durante o período contratual.
Sobrecoxa	450 kg	Consumo histórico anual.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

Bisteca suína	450 kg	Consumo previsto para diversificação das refeições.
Costela suína	180 kg	Consumo eventual.
Toucinho	160 kg	Utilização em preparações culinárias.
Linguiça calabresa	200 kg	Utilização em preparações diversas.
Linguiça toscana	260 kg	Consumo previsto conforme cardápio.
Peixe (Corvina)	280 kg	Atendimento ao planejamento alimentar anual.
Peixe (Merluza)	280 kg	Diversificação das refeições durante a vigência contratual.

## Conclusão

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram definidos mediante critérios técnicos, considerando o histórico de consumo da unidade, o efetivo médio de policiais atendidos, o planejamento alimentar para o período de 12 meses e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo. As quantidades possuem natureza estimativa e serão utilizadas exclusivamente como limite máximo para futuras aquisições, que ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

## 17. INDICADORES DE DESEMPENHO (SLA)

INDICADOR	META
Pontualidade nas entregas	≥ 95%
Índice de reclamações	≤ 5%
Substituição de itens recusados	Até 2 horas
Conformidade sanitária	100%

## 18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas em consórcio, considerando que:

- O objeto possui natureza comum;
- Não apresenta alta complexidade técnica;
- O mercado local e regional possui ampla competitividade;
- A vedação não compromete a competitividade do certame.

Fundamentação: art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

## 19. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação total do objeto.

## 20. MATRIZ DE RISCO

A matriz de riscos tem por objetivo identificar, avaliar e atribuir responsabilidades quanto aos principais riscos que podem afetar a execução do contrato de fornecimento de gêneros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

alimentícios, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento às demandas da Administração.

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Tratamento/Mitigação	Responsável pelo Acompanhamento	Responsável pelo Tratamento
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Fornecedor não cumprir prazos estabelecidos no contrato	Média	Alto	Previsão de sanções contratuais, acompanhamento diário de entregas e cronograma de fornecimento	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato e Fiscal
Fornecimento de produtos fora do padrão de qualidade	Entrega de alimentos vencidos, danificados ou fora das especificações	Média	Alto	Conferência na entrega, exigência de amostras e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato
Falta de fornecimento pelo contratado	Interrupção total do fornecimento por inadimplência	Baixa	Alto	Previsão de registro de preços com fornecedores suplentes e aplicação de sanções	Gestor do Contrato	Gestor do Contrato
Oscilação de preços de mercado	Variação significativa nos preços durante a vigência da ata	Alta	Médio	Registro de preços com pesquisa atualizada e revisão conforme previsão legal	Setor de Compras	Gestor do Contrato
Problemas logísticos de entrega	Dificuldade de transporte e distribuição dos produtos	Média	Médio	Definição clara de cronograma e locais de entrega no TR	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato
Descumprimento de especificações técnicas	Produtos entregues fora das características exigidas no edital	Média	Alto	Especificações detalhadas no TR e conferência rigorosa no recebimento	Fiscal do Contrato	

## 21. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 271.592,90 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme consta no **ANEXO I** deste Termo de Referência, deverá ser realizada com base em:

- Banco de Preços
- Pesquisa de mercado



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

**MAPA COMPARATIVO**

LOTE 1 - MERCEARIA					BANCO DE PREÇOS		MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR		MÉDIA
Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
59188 - AÇAFRÃO 100G	EM PÓ EMBALAGEM, PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT 100 GR	80,00	R\$ 3,30	R\$ 264,00	R\$ 4,20	R\$ 336,00	R\$ 3,75
1027712 - AÇUCAR 1 KG	AÇUCAR REFINADO 1 KG: AÇUCAR TIPO REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE COM TEO DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% <i>p/p</i> E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% <i>p/p</i> : SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA D 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		KG	200,00	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	R\$ 4,49	R\$ 898,00	R\$ 4,85
39059 - ACHOCOLATADO EM PO 400G	INSTANTÂNEO A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: POLIETILENO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		PCT 400 GR	200,00	R\$ 10,78	R\$ 2.156,00	R\$ 9,17	R\$ 1.834,00	R\$ 9,98
1027713 - ARROZ PARBOILIZADO	TIPO 1, CLASSE GRÃOS LONGO, FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	600,00	R\$ 7,84	R\$ 4.704,00	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00	R\$ 7,92
50899 - ARROZ INTEGRAL	CLASSE LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	180,00	R\$ 6,47	R\$ 1.164,60	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00	R\$ 7,49
30866 - AVEIA FLOCOS FINOS	EMBALAGEM CONTENDO 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.		CAIXA COM 200 GR	280,00	R\$ 5,33	R\$ 1.492,40	R\$ 4,85	R\$ 1.358,00	R\$ 5,09



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

5029 - AZEITE DE OLIVA	PURO, EXTRA VIRGEM, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM COM 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NA DATA DE ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA D FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		FRC 500 ML	120,00	R\$ 35,24	R\$ 4.228,80	R\$ 32,12	R\$ 3.854,40	R\$ 33,68
59189 - AZEITONA VERDE	EM CONSERVA, COM CAROÇO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 ANVISA		PCT 200 GR	200,00	R\$ 4,19	R\$ 838,00	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00	R\$ 4,79
9564 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM DUPLA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 COM DUPLA EMBALAGEM.		PCT	250,00	R\$ 3,43	R\$ 857,50	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50	R\$ 3,96
1018358 - CAFÉ EM PÓ 250 GR	FEITO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA ESCURO, MOÍDO EMBALADO A VÁCUO OU ALMOFADA, EMBALAGEM DE 250G, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.		PCT	350,00	R\$ 18,39	R\$ 6.436,50	R\$ 18,99	R\$ 6.646,50	R\$ 18,69
51057 - COLORÍFICO	A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	300,00	R\$ 2,79	R\$ 837,00	R\$ 2,33	R\$ 699,00	R\$ 2,56
54784 - COMINHO	EM PÓ SEM PIMENTA. EMBALAGEM, PACOTE COM 100 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	300,00	R\$ 2,82	R\$ 846,00	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00	R\$ 3,31



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

1027690 - CREME DE LEITE	UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, EPESSANTE, ESTABILIZANTE, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA TRADICIONAL. EMBALAGEM, CAIXA COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	200,00	R\$ 4,46	R\$ 892,00	R\$ 4,89	R\$ 978,00	R\$ 4,68
59190 - CREME VEGETAL - TIPO MARGARINA	COM SAL, CONTENDO ATÉ 65% DE LÍPIDEOS. EMBALAGEM POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 250 G, COM LACRE DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND.	280,00	R\$ 3,17	R\$ 887,60	R\$ 5,16	R\$ 1.444,80	R\$ 4,17
1027707 - CHIMICHURRI	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI DESIDRATADO (SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 100 GR.	PCT 100 GR.	200,00	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00	R\$ 9,31
1027706 - EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, DE ACORDO COM A NTA 32, CONCENTRADO, TIPO PASTA, LATA ÍNTEGRA OU SACHE COM 350 GRAMAS E ROTULAGEM ESPECÍFICA.	UND.	300,00	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00	R\$ 7,67
52606 - ERVILHA	REIDRATADAS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/M	UND	300,00	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00	R\$ 3,96
1027693 - FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250,00	R\$ 5,44	R\$ 1.360,00	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50	R\$ 5,97
50903 - FARINHA DE MANDIOCA	TORRADA DE BOA QUALIDADE, SUBGRUPO FINA TIPO 1, BRANCA SEM NENHUM GRÃO COM CARACTERÍSTICAS DE QUEIMADO, NÃO TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	220,00	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00	R\$ 6,50



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

59191 - FEIJÃO BRANCO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	120,00	R\$ 7,64	R\$ 916,80	R\$ 12,30	R\$ 1.476,00	R\$ 9,97
58647 - FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 01	EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) – O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SEM PERFURAÇÕES. ISENTO DE IMPUREZAS, INSETOS, NÃO CONTER EM SEU INTERIOR MOFO, MISTURAS DE GRÃOS NOVOS COM DA SAFRA ANTERIOR. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS, MURCHOS E SEM BRILHO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.		KG	1.000,00	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	R\$ 6,95
1354 - FEIJÃO FRADINHO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00	R\$ 9,47
5233 - FEIJÃO PRETO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSOS, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	250,00	R\$ 7,73	R\$ 1.932,50	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8,87
1027705 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM DE 100 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		UND.	120,00	R\$ 4,96	R\$ 595,20	R\$ 4,69	R\$ 562,80	R\$ 4,83
1027695 - FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DOCES. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMações NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA.		PCT 500 GR	100,00	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00	R\$ 17,16



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU

CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia

CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

52383 - FLOCÃO DE MILHO	TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.		PCT 500 GR	450,00	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00	R\$ 2,85
1027708 - FOLHA DE LOURO	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	400,00	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00	R\$ 5,76
5057 - GOIABADA	A BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO E PECTINA, EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA.		UND	120,00	R\$ 6,78	R\$ 813,60	R\$ 7,19	R\$ 862,80	R\$ 6,99
43904 - LEITE CONDENSADO	EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CX	350,00	R\$ 5,85	R\$ 2.047,50	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50	R\$ 6,42
52616 - LEITE DE COCO	CONTENDO ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE E CARRAGENA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE ENXOFRE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA GUAR, SEM GLUTÉN. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML;		FRC	150,00	R\$ 5,15	R\$ 772,50	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00	R\$ 7,48



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

1027696 - LEITE LÍQUIDO	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA; COMPOSIÇÃO LEITE FLUIDO INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EMBALAGEM TETRA PAK COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, VALIDADE 04 MESES DEVENDO 01 CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM PRESENÇA DE AMASSADOS, SUJEIRA OU ESTUFADA.		LT	600,00	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00	R\$ 6,77
20320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	600,00	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00	R\$ 8,26
49452 - MACARRÃO ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS., DE PRIEMIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP		PCT	400,00	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00	R\$ 3,70
59250 - MACARRÃO PARAFUSO	TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP		PCT	300,00	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00	R\$ 4,87



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

52408 - MANTEIGA	COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		UND	300,00	R\$ 29,89	R\$ 8.967,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 29,95
59192 - MASSA DE TAPIOCA	LAMINAÇÃO REALIZADA APÓS PRÉ COZIMENTO NO VAPOR, EMBALAGEM CONTENDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		PCT	200,00	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00	R\$ 7,26
1027697 - MASSA PRONTA PARA BOLO	MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.		PCT	200,00	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00	R\$ 9,64
54801 - MILHO VERDE	EM CONSERVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	300,00	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00	R\$ 4,46
1027709 - - MOLHO DE TOMATE	TEMPERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		UND	300,00	R\$ 1,86	R\$ 558,00	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00	R\$ 3,38
1027698 - NOZ-MOSCADA	NOZ MOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 10GR, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		PCT	100,00	R\$ 4,76	R\$ 476,00	R\$ 7,69	R\$ 769,00	R\$ 6,23
2250 - ÓLEO DE SOJA 900ML	COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	400,00	R\$ 9,03	R\$ 3.612,00	R\$ 9,35	R\$ 3.740,00	R\$ 9,19



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

52621 - ORÉGANO 100	EMBALAGEM COM 100 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT	120,00	R\$ 6,43	R\$ 771,60	R\$ 6,85	R\$ 822,00	R\$ 6,64
1027699 - QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 100GR.		PCT	400,00	R\$ 6,58	R\$ 2.632,00	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	R\$ 5,39
20347 - SAL REFINADO 1KG	REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	120,00	R\$ 2,19	R\$ 262,80	R\$ 1,30	R\$ 156,00	R\$ 1,75
1027700 - SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. 76. 816 KG ABACATE, DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIME		UND.	250,00	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50	R\$ 7,06
59195 - TEMPERO COMPLETO	TRADICIONAL, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		PCT	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00	R\$ 4,68	R\$ 468,00	R\$ 4,62
59194 - TEMPERO SABORIZADO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 60 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT	100,00	R\$ 6,15	R\$ 615,00	R\$ 6,29	R\$ 629,00	R\$ 6,22



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**

**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

38435 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML	EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.					R\$ 2,00	R\$ 600,00	R\$ 3,25	R\$ 975,00	R\$ 2,63
<b>TOTAL L1</b>						<b>R\$ 91.526,90</b>			<b>R\$ 100.923,30</b>	

LOTE 2 - CARNES E AVES					BANCO DE PREÇOS		MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR		MÉDIA
Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
4325 - BACON SUINO	SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	120,00	R\$ 42,47	R\$ 5.096,40	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00	R\$ 37,24
1027702 - BISTECA SUÍNA	CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A REQUISITANTE.		KG	450,00	R\$ 28,06	R\$ 12.627,00	R\$ 24,99	R\$ 11.245,50	R\$ 26,53



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**

**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

25367 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM	DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	450,00	R\$ 37,72	R\$ 16.974,00	R\$ 33,00	R\$ 14.850,00	R\$ 35,36
32093 - CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA	CONGELADA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 03 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	450,00	R\$ 43,57	R\$ 19.606,50	R\$ 44,87	R\$ 20.191,50	R\$ 44,22
59206 - CARNE BOVINA - TIPO BUCHO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00	R\$ 29,69	R\$ 8.907,00	R\$ 27,86
41147 - CARNE BOVINA - TIPO CHARQUEADA	DIANTEIRO. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	400,00	R\$ 31,93	R\$ 12.772,00	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00	R\$ 38,23
59207 - CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILÉ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00	R\$ 36,54	R\$ 10.962,00	R\$ 48,70	R\$ 14.610,00	R\$ 42,62
59208 - CARNE BOVINA - TIPO COSTELA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEDAÇO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	200,00	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00	R\$ 28,77	R\$ 5.754,00	R\$ 27,38
59211 - CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO	DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/9, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	250,00	R\$ 44,35	R\$ 11.087,50	R\$ 43,44	R\$ 10.860,00	R\$ 43,90
59209 - CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA	DEFUMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM TIRAS, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	180,00	R\$ 38,72	R\$ 6.969,60	R\$ 29,53	R\$ 5.315,40	R\$ 34,13



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

59210 - CARNE SUÍNA - TIPO TOUCINHO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	160,00	R\$ 38,96	R\$ 6.233,60	R\$ 27,68	R\$ 4.428,80	R\$ 33,32
1008 - COXA DE FRANGO	COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	280,00	R\$ 10,99	R\$ 3.077,20	R\$ 14,23	R\$ 3.984,40	R\$ 12,61
59212 - FRANGO ABATIDO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	400,00	R\$ 15,92	R\$ 6.368,00	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00	R\$ 16,40
51067 - LINGUIÇA - TIPO CALABRESA	COZIDA DEFUMADA C/CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 2,5KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	200,00	R\$ 35,20	R\$ 7.040,00	R\$ 28,71	R\$ 5.742,00	R\$ 31,96
59213 - LINGUIÇA - TIPO TOSCANA	COZIDA DEFUMADA C/CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 2,5KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	260,00	R\$ 21,63	R\$ 5.623,80	R\$ 21,87	R\$ 5.686,20	R\$ 21,75
25368 - PEITO DE FRANGO	SEM OSSO, TIPO FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	400,00	R\$ 24,43	R\$ 9.772,00	R\$ 23,19	R\$ 9.276,00	R\$ 23,81



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

56335 - PEIXE CORVINA	EM POSTA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	280,00	R\$ 28,70	R\$ 8.036,00	R\$ 30,00	R\$ 8.400,00	R\$ 29,35
5238 - PEIXE MERLUZA	EM FILE, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, Nº DO LOTE, DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	280,00	R\$ 33,64	R\$ 9.419,20	R\$ 42,62	R\$ 11.933,60	R\$ 38,15
52212 - SOBRECORA DE FRANGO	COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	450,00	R\$ 19,71	R\$ 8.869,50	R\$ 15,48	R\$ 6.966,00	R\$ 17,60
<b>TOTAL L2</b>						<b>R\$ 173.539,30</b>		<b>R\$ 176.541,60</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 265.066,20</b>		<b>R\$ 277.465,70</b>	

As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, a ser indicada no momento da contratação.

### 23. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

- **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

#### 24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades e prazos constantes neste Termo de Referência;
- Cumprir prazos de entrega;
- Manter regularidade fiscal;
- Responsabilizar-se por danos causados.
- Substituir itens em desacordo.
- Garantir que os produtos sejam de qualidade, dentro dos padrões sanitários e de consumo.
- Realizar o transporte em **veículos adequados**, limpos e, quando necessário, refrigerados.
- Efetuar as entregas nos locais e horários definidos pela Administração.
- Arcar com todos os custos de transporte, carga e descarga.

#### 25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto;
- Comunicar irregularidades.
- Receber e conferir os produtos;

#### 26. PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até **30 dias**, após:
  - Entrega dos produtos;
  - Apresentação da nota fiscal;
  - Atesto do fiscal do contrato.

#### 27. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será executada por representante da Secretaria demandante, especialmente designado.

O Fiscal Técnico deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades, sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato: **Sra. Maria Paixão Oliveira dos Santos, matrícula n.º 11982.**

#### 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

- Descumprimento contratual;
- Atraso na entrega;
- Fornecimento inadequado.

## **29. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do edital e demais instrumentos da contratação.

Catu/BA, 16 de Junho de 2026.

**Galbert Wagner Silva Lima**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

### ANEXO I – ESTIMATIVA DE VALOR

LOTE 1 - MERCEARIA						
Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
59188 - AÇAFRÃO 100G	EM PÓ EMBALAGEM, PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT 100 GR	80,00	R\$ 3,75	R\$ 300,00
1027712 - AÇUCAR 1 KG	AÇUCAR REFINADO 1 KG: AÇUCAR TIPO REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%p/p E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%p/p: SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA D 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		KG	200,00	R\$ 4,85	R\$ 970,00
39059 - ACHOCOLATADO EM PO 400G	INSTANTÂNEO A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM: POLIETILENO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		PCT 400 GR	200,00	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
1027713 - ARROZ PARBOILIZADO	TIPO 1, CLASSE GRÃOS LONGO, FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	600,00	R\$ 7,92	R\$ 4.752,00
50899 - ARROZ INTEGRAL	CLASSE LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	180,00	R\$ 7,49	R\$ 1.348,20
30866 - AVEIA FLOCOS FINOS	EMBALAGEM CONTENDO 200G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.		COM 200 GR	280,00	R\$ 5,09	R\$ 1.425,20



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

5029 - AZEITE DE OLIVA	PURO, EXTRA VIRGEM, SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM COM 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS ORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NA DATA DE ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA D FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.		FRC 500 ML	120,00	R\$ 33,68	R\$ 4.041,60
59189 - AZEITONA VERDE	EM CONSERVA, COM CAROÇO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 ANVISA		PCT 200 GR	200,00	R\$ 4,79	R\$ 958,00
9564 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM DUPLA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 COM DUPLA EMBALAGEM.		PCT	250,00	R\$ 3,96	R\$ 990,00
1018358 - CAFÉ EM PÓ 250 GR	FEITO A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA ESCURO, MOÍDO EMBALADO A VÁCUO OU ALMOFADA, EMBALAGEM DE 250G, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.		PCT	350,00	R\$ 18,69	R\$ 6.541,50
51057 - COLORÍFICO	A BASE DE URUCUM, EMBALAGEM PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	300,00	R\$ 2,56	R\$ 768,00
54784 - COMINHO	EM PÓ SEM PIMENTA. EMBALAGEM, PACOTE COM 100 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PCT	300,00	R\$ 3,31	R\$ 993,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

1027690 - CREME DE LEITE	UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, EPESSANTE, ESTABILIZANTE, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA TRADICIONAL. EMBALAGEM, CAIXA COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND.	200,00	R\$ 4,68	R\$ 936,00
59190 - CREME VEGETAL - TIPO MARGARINA	COM SAL, CONTENDO ATÉ 65% DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM POTE EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 250 G, COM LACRE DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UND.	280,00	R\$ 4,17	R\$ 1.167,60
1027707 - CHIMICHURRI	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI DESIDRATADO (SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 100 GR.		PCT 100 GR.	200,00	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
1027706 - EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE, DE ACORDO COM A NTA 32, CONCENTRADO, TIPO PASTA, LATA ÍNTEGRA OU SACHE COM 350 GRAMAS E ROTULAGEM ESPECÍFICA.		UND.	300,00	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
52606 - ERVILHA	REIDRATADAS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/M		UND	300,00	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
1027693 - FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	250,00	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
50903 - FARINHA DE MANDIOCA	TORRADA DE BOA QUALIDADE, SUBGRUPO FINA TIPO 1, BRANCA SEM NENHUM GRÃO COM CARACTERÍSTICAS DE QUEIMADO, NÃO TER CHEIRO DE AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	220,00	R\$ 6,50	R\$ 1.430,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

59191 - FEIJÃO BRANCO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	120,00	R\$ 9,97	R\$ 1.196,40
58647 - FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 01	EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG) – O PRODUTO DEVE ESTAR EM EMBALAGEM SEM PERFURAÇÕES. ISENTO DE IMPUREZAS, INSETOS, NÃO CONTER EM SEU INTERIOR MOFO, MISTURAS DE GRÃOS NOVOS COM DA SAFRA ANTERIOR. NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS, MURCHOS E SEM BRILHO. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.		KG	1.000,00	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
1354 - FEIJÃO FRADINHO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
5233 - FEIJÃO PRETO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSOS, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	250,00	R\$ 8,87	R\$ 2.217,50
1027705 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM DE 100 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES		UND.	120,00	R\$ 4,83	R\$ 579,60
1027695 - FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ INSTANTÂNEO, PRÓPRIO PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS DOCES. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA.		PCT 500 GR	100,00	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
52383 - FLOCÃO DE MILHO	TORRADA COM FLOCOS CROCANTES, PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, LIMPAS, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500GR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.		PCT 500 GR	450,00	R\$ 2,85	R\$ 1.282,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

1027708 - FOLHA DE LOURO	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	400,00	R\$ 5,76	R\$ 2.304,00
5057 - GOIABADA	A BASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO E PECTINA, EMBALAGEM RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 28 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA.		UND	120,00	R\$ 6,99	R\$ 838,80
43904 - LEITE CONDENSADO	EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		CX	350,00	R\$ 6,42	R\$ 2.247,00
52616 - LEITE DE COCO	CONTENDO ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE E CARRAGENA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE ENXOFRE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA GUAR, SEM GLUTÉN. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: FRASCO DE 500 ML;		FRC	150,00	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
1027696 - LEITE LÍQUIDO	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA; COMPOSIÇÃO LEITE FLUIDO INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO; EMBALAGEM TETRA PAK COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, VALIDADE 04 MESES DEVENDO 01 CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E O LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE); A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM PRESENÇA DE AMASSADOS, SUJEIRA OU ESTUFADA.		LT	600,00	R\$ 6,77	R\$ 4.062,00
20320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	600,00	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

49452 - MACARRÃO ESPAGUETE	TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS., DE PRIEMIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNRP		PCT	400,00	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
59250 - MACARRÃO PARAFUSO	TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNRP		PCT	300,00	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
52408 - MANTEIGA	COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO JUNTO AO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		UND	300,00	R\$ 29,95	R\$ 8.985,00
59192 - MASSA DE TAPIOCA	LAMINAÇÃO REALIZADA APÓS PRÉ COZIMENTO NO VAPOR, EMBALAGEM CONTENDO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, , MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		PCT	200,00	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
1027697 - MASSA PRONTA PARA BOLO	<b>MASSA PRONTA PARA BOLO</b> , SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.		PCT	200,00	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
54801 - MILHO VERDE	EM CONSERVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	300,00	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00

Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

1027709 - - MOLHO DE TOMATE	TEMPERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 340 G, VALIDADE DO PRODUTO NAO PODERA SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARACAO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		UND	300,00	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
1027698 - NOZ- MOSCADA	NOZ MOSCADA MOIDA EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 10GR, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		PCT	100,00	R\$ 6,23	R\$ 623,00
2250 - ÓLEO DE SOJA 900ML	COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO REFINADO, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	400,00	R\$ 9,19	R\$ 3.676,00
52621 - ORÉGANO 100	EMBALAGEM COM 100 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT	120,00	R\$ 6,64	R\$ 796,80
1027699 - QUEIJO RALADO	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 100GR.		PCT	400,00	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
20347 - SAL REFINADO 1KG	REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	120,00	R\$ 1,75	R\$ 210,00
1027700 - SARDINHA EM CONSERVA	SARDINHA EM CONSERVA. PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. 76. 816 KG ABACATE. DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIME		UND.	250,00	R\$ 7,06	R\$ 1.765,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

59195 - TEMPERO COMPLETO	TRADICIONAL, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO, CEBOLA EM PO, SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS, EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		PCT	100,00	R\$ 4,62	R\$ 462,00
59194 - TEMPERO SABORIZADO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 60 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PCT	100,00	R\$ 6,22	R\$ 622,00
38435 - VINAGRE DE ALCOOL 500ML	EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	300,00	R\$ 2,63	R\$ 789,00
<b>TOTAL L1</b>						<b>R\$ 96.531,20</b>

**LOTE 2 - CARNES E AVES**

Produto	Especificação	Marca	Unid.	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
4325 - BACON SUINO	SALGADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	120,00	R\$ 37,24	R\$ 4.468,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

1027702 - BISTECA SUÍNA	CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A REQUISITANTE.		KG	450,00	R\$ 26,53	R\$ 11.938,50
25367 - CARNE BOVINA - TIPO ACÉM	DE PRIMEIRA, SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	450,00	R\$ 35,36	R\$ 15.912,00
32093 - CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA	CONGELADA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 03 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	450,00	R\$ 44,22	R\$ 19.899,00
59206 - CARNE BOVINA - TIPO BUCHO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00
41147 - CARNE BOVINA - TIPO CHARQUEADA	DIANTEIRO. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	400,00	R\$ 38,23	R\$ 15.292,00
59207 - CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILÉ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	300,00	R\$ 42,62	R\$ 12.786,00
59208 - CARNE BOVINA - TIPO COSTELA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEDAÇO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	200,00	R\$ 27,38	R\$ 5.476,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

59211 - CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO	DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA. EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/9, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99		KG	250,00	R\$ 43,90	R\$ 10.975,00
59209 - CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA	DEFUMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM TIRAS, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	180,00	R\$ 34,13	R\$ 6.143,40
59210 - CARNE SUÍNA - TIPO TOUCINHO	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		KG	160,00	R\$ 33,32	R\$ 5.331,20
1008 - COXA DE FRANGO	COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	280,00	R\$ 12,61	R\$ 3.530,80
59212 - FRANGO ABATIDO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	400,00	R\$ 16,40	R\$ 6.560,00
51067 - LINGUIÇA - TIPO CALABRESA	COZIDA DEFUMADA C/CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 2,5KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	200,00	R\$ 31,96	R\$ 6.392,00
59213 - LINGUIÇA - TIPO TOSCANA	COZIDA DEFUMADA C/CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 2,5KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/9, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	260,00	R\$ 21,75	R\$ 5.655,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CATU**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00**  
**Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia**  
**CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200**

25368 - PEITO DE FRANGO	SEM OSSO, TIPO FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	400,00	R\$ 23,81	R\$ 9.524,00
56335 - PEIXE CORVINA	EM POSTA, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	280,00	R\$ 29,35	R\$ 8.218,00
5238 - PEIXE MERLUZA	EM FILE, CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, Nº DO LOTE, DATA OU PRAZO DE VALIDADE.		KG	280,00	R\$ 38,15	R\$ 10.682,00
52212 - SOBRECOXA DE FRANGO	COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96, RN. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.		KG	450,00	R\$ 17,60	R\$ 7.920,00
<b>TOTAL 2</b>						<b>R\$ 175.061,70</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 271.592,90</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## **ANEXO II - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

### **1. Dos dados da Empresa:**

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Tel/e-mail:

**Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer XXXXXXXXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexo I do mesmo, oriundo da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2026 e a sua proposta de Preços.**

### **2. Das especificações e quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					

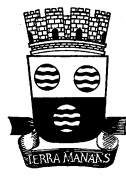
### **3. Do prazo e local para entrega do material:**

O material deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de XXXXXXXXXXXXX do Município de Catu/BA, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da emissão desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Catu/BA.

### **4. Das obrigações da detentora do preço registrado:**

4.1. São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Entregar o material/ou prestar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta Ordem de Fornecimento e/ou serviço.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

b) Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e sem qualquer ônus para o Município de Catu/BA os produtos e/ou equipamentos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2026, para o perfeito cumprimento deste.

#### **5. Do pagamento:**

5.1. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula \_\_\_\_\_ da Ata de Registro de Preços nº\_\_\_/2026.

5.2. Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Local e data,

-----  
(Nome completo do Servidor Público)  
(Identificação)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026**

**MUNICÍPIO DE CATU, ESTADO DA BAHIA**

**ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX**

O Município de Catu/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº .../2026, publicado no Diário Oficial do Município do dia ....., com certame aberto em ....., às ..... h. e realização em ....., às ..... h, e a respectiva homologação conforme fls. ..., resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas no certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 527/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

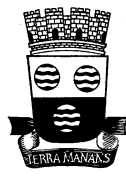
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, os quais deverão observar o padrão mínimo de qualidades exigíveis e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2026 e seus anexos, que passam fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar no Certame, conforme consta nos autos, para atender às demandas do Município de Catu/BA.

**Parágrafo Primeiro** - Tabela de especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

**Parágrafo Segundo** - Este Instrumento não obriga ao Município de Catu/BA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da mesma Lei.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em Ordem de classificação das propostas por lote.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO:**

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação do Município de Catu/BA, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

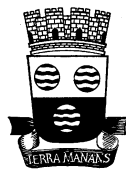
#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações do fornecimento registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviço, emitidas pelo Município de Catu/BA, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da Contratada, o endereço e a data da entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Catu/BA no prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Município de Catu/BA ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Catu/BA;

II - Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Catu/BA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

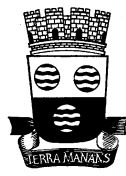
III - Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Catu/BA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

**Parágrafo Primeiro** - A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza o Município de Catu/BA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Catu/BA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:**

O Município de Catu/BA efetuará o pagamento a Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**Parágrafo Primeiro** - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, através de certidão expedida pela RFB e PGN, na forma do Art. 1, da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Quarto** - Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo o disposto na cláusula décima primeira.

**Parágrafo Quinto** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento.

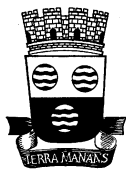
**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO:**

**Parágrafo Primeiro** - O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.

**Parágrafo Segundo** - Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente e o salário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:  
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);  
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21;  
Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;  
Por razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

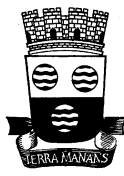
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Catu/BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Catu/BA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Catu/BA.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

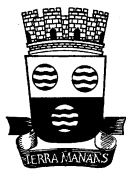
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Município de Catu/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
(CPF)

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
(CPF)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

À

**Prefeitura Municipal de Catu/BA**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026**

A ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, para fins de participação no Pregão n° \_\_/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Local e data,

-----  
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)  
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

**Prefeitura Municipal de Catu/BA**

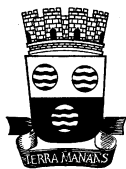
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026**

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

-----  
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)  
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DADOS PARA CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DO  
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA**

À

**Prefeitura Municipal de Catu/BA**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., declara, para os devidos fins, que o endereço eletrônico (e-mail) e os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de comunicações, notificações, solicitações e quaisquer contatos necessários à boa execução do processo licitatório e de futuros contratos eventualmente firmados com esta empresa.

Declaramos, ainda, que o responsável abaixo indicado possui poderes para representar a empresa e realizar a assinatura de contratos, atas, declarações e demais documentos relacionados ao presente procedimento licitatório.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Catu/BA qualquer alteração das informações ora prestadas.

Responsável para assinatura do Ata de RP/ Contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

E-mail oficial da empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Local e data,

-----  
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)  
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº /2026**

**CONTRATO DE XXXXX QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATU, E A  
EMPRESA .....**

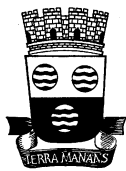
**O MUNICÍPIO DE CATU, BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.800.685/0001-00, com sede à Pça Duque de Caxias, s/n, Bairro: Centro, Catu, Bahia, CEP 48.110-000, neste ato representado pelo Exmo. **Narlison Borges de Sales**, portador da carteira de identidade de nº 1419910973 SSP/BA e CPF 337.288.335-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, e do outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, tal como posto no processo administrativo nº 0XX/2026, além do Decreto Municipal nº 527/2023, mediante as cláusulas abaixo fixadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:**

- 1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a aquisição/ou prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, regido pelas regras da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0XX/2026.
- 1.2. Estarão vinculados a este Termo Contratual, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência;
  - 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1. Fica estipulado em **R\$** ..... (.....) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.
- 2.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 2.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.4. O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

2.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

2.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato terá vigência de xx (xxxx) meses, a contar de sua assinatura, passível de prorrogação mediante Termo Aditivo, atendidas as prescrições da Lei nº 14.133/2021, especificamente o art. 105 deste Dispositivo Legal;

3.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato, independentemente da emissão de ordem de serviços.;

3.3. Mesmo após o esgotamento do prazo de vigência do contrato administrativo, a ser encerrado, **12 (doze) meses** após a sua assinatura, o CONTRATADO deverá acompanhar os trabalhos que por ventura encontra-se em andamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Catu, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**ATIVIDADE:**

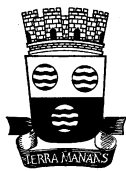
**ELEMENTO DE DESPESA:**

**FONTE DE RECURSO:**

4.2. A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

6.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

6.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no ato da contratação;

6.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

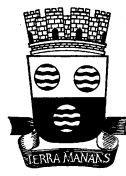
- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Catu para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A CONTRATANTE fica investida de amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações do CONTRATADO.

8.2. A execução do presente contrato será **fiscalizada** pelo Servidor deste Município, o **Sra. Maria Paixão Oliveira dos Santos, sob Matrícula 11982**, competente e devidamente indicado pelo Órgão Demandante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

9.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

#### **Indenizações e multas.**

9.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

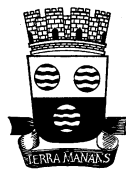
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item acima da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Na aplicação da sanção prevista no presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, mediante correspondência eletrônica ou escrita.

12.2. Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catu, Estado de Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, conforme art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) via de igual teor e forma.

Catu/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Município de Catu/BA

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor

Testemunhas:

-----  
(Nome)  
(CPF)

-----  
(Nome)  
(CPF)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

## **ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Catu/BA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2026

### **1. PROPONENTE:**

1.1. Razão Social:

1.2. Sede:

1.3. CNPJ:

### **2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

2.1. Nosso preço global e denominado de lance inicial é de R\$ .....  
(.....), conforme planilha de quantitativos acima.

### **3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **4. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

4.1. NOME:

4.2. CARGO:

4.3. CPF:

4.4. RG:

Local e data,

-----  
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)  
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CATU  
CNPJ: 13.800.685/0001-00  
Praça Duque de Caxias, s/n, Centro - CEP: 48110-000 Catu-Bahia  
CNPJ: 13.800.685/0001-00 - Fone: (0\*\*71) 3641-8200

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DO  
ART. 14 DA LEI Nº 14.133/21**

À

**Prefeitura Municipal de Catu/BA**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2026**

A ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, que não possui qualquer vínculo empregatício (técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil) com agentes públicos ou dirigentes do órgão contratante, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, conforme vedações da Lei.

Local e data,

-----  
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)  
(Identificação)

Observação: emitir em papel timbrado da licitante.